

## Proc. Administrativo 11- 187/2026

---

**De:** Jackson S. - EL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/04/2026 às 12:23:52

**Setores envolvidos:**

SMS, EL, ATJL

### Processo Licitatorio - Equipamentos da nova UBS -

#### DESPACHO

Considerando que a elaboração/revisão documental foi atendida e estão háptos os componentes necessários ao andamento do processo, Encaminho o **Edital** cujo Objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da unidade básica de saúde da família “Maria de Lourdes Bezerra”, vinculada à secretaria municipal de saúde do município de Acari/RN**, para as devidas providências de publicidade do processo junto às fases de recebimento de propostas e contratação.

—  
**Jackson Soares**  
*Agente de Contratação*

**Anexos:**  
EDITAL\_DE\_LICITACAO\_015\_2026\_EQUIPAMENTOS\_UBS.pdf

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, sediada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 05/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 13/05/2026 às 23h:59m (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 13/05/2026 às 23h:59m (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 18/05/2026 às 08h:30 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	Dia 18/05/2026 às 08h:31m (horário de Brasília).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA"**, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.5.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, qual seja, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens similares;

**4.5.1.** Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, apenas para os equipamentos de saúde.

#### **4.5. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**4.5.1.** Considerando que o objeto da presente licitação consiste no fornecimento de bens comuns (equipamentos e materiais permanentes), **não será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ausência de complexidade técnica que justifique a exigência de profissional especializado vinculado à licitante.

**4.5.2.** A qualificação técnica será aferida por meio da comprovação da **capacidade técnico-operacional da empresa**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

**4.5.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos pertinentes.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

#### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para o item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

#### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.20.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021. Em permanecendo empate, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A Solicitação e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação poderão ser enviados no momento do cadastro da proposta readequada ou quando solicitada pelo pregoeiro no ato da sessão.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**16.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**16.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Minuta da ARP;

**ANEXO III** - Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da Empresa.

Acari/RN, 30 de abril de 2026.

Jackson Soares

Agente de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. 1.DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA", VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

ITENS	LOTE 01 -	QNT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	(Longarina de três lugares) Longarina Cadeira 3 Lugares Secretaria Estofada Para Recepção Espera Auditório Preta Cadeira Longarina Secretaria Revestimento em Tecido ou material ecológico estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total segurança e maior durabilidade do produto. Suporte de Até 120 kg por lugar. Base para assento/encosto secretaria., Espuma Injetada de alta densidade Largura Assento: 43 cm Profundidade Assento: 39 cm Altura Total: 83 cm Largura Total: 155 cm Profundidade: 55 cm Estrutura Aço Carbono Coluna Dupla 50 x 30 mm Pintura Eletrostática a pó Peso Aproximado: 18 kg Peso recomendado: 120 kg por assento	10	UND	892,54	8.925,40
02	Armário De Aço 170x75x35 3 Prateleiras 17/70 Chapa 26 Altura: 170cm Largura 75cm Profundidade: 35cm Prateleiras: 3 (sendo 1 fixa e 3 ajustáveis) Carga: 20kg Por prateleira Material: Aço Chapa #26 Pintura: Eletrostática Epóxi em pó Com fechadura	06	UND	796,33	4.777,98
03	(Cadeira Giratória com ajuste de altura) CADEIRA ESCRITÓRIO HOME OFFICE PRETA Tela Mesh Ergonômica C/ Rodízios e Regulagem de Altura Cadeira Home Cor: Preta Material Principal: Poliéster (Tela Mesh no encosto e tecido no assento) Estrutura: Aço (Alta durabilidade) Mecanismo: Com regulagem de altura e base giratória Rodízios: 5 rodízios Base Estrela) Peso Máximo Suportado: 90 kg Altura Total (A): 94 cm Largura (L): 58 cm Profundidade (P): 59 cm.	010	UND	355,26	3.552,60
04	(Mocho) Com altura ajustável Sim Altura mínima 57 cm Altura máxima 60 cm Com encosto Sim Com rodas	02	UND	357,80	715,60

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE> e informe o código C978-6EA4-ED5E-D9FE

	<p>Sim É giratória Sim Peso máximo suportado 150 kg Diâmetro do assento 44 cm</p>				
05	<p>Mesa Em L Com 2 Gavetas Com Chave Empresa - Informações da Mesa Principal:</p> <p>Altura: 75 cm Largura: 136cm Profundidade: 53 cm</p> <p>Informações da Mesa Auxiliar:</p> <p>Altura: 75 cm Largura: 143 cm Profundidade: 53 cm</p> <p>Informações do produto:</p> <p>Gavetas: Sim, (2) Portas: Não Pés: Sim Material principal: MDP BP 15 mm Disponível nas Cores: Preto, Montana, Cinza, Branco, Azul e Affara Passa-Fio: Não. Nichos: Não</p>	002	UND	870,00	1.740,00
06	<p>(Mesa de Escritório) Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço Especificações Altura: 75cm ±2cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Capacidade máxima de carga sobre a mesa: 30 kg. Indicada para uso seguro com objetos distribuídos uniformemente.</p>	006	UND	561,13	3.366,78
07	<p>(Cadeira De Escritório Secretária Em Base Palito Fixa Preto) Estrutura em aço resistente Assento e encosto estofados Revestimento em tecido preto Design versátil para diversos ambientes Suporta até 120 kg</p>	060	UND	210,00	12.600,00
08	<p>(Armário baixo) Armário baixo Armário Baixo 2 Portas com Fechadura 80x42cm, Tampo 30mm Reforçado e Borda, ABS Premium, Móvel para Escritório Altura (cm): 74 - Largura (cm): 80 - Profundidade (cm): 42 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim - É necessário montagem: Sim (acompanha manual) -Dificuldade da Montagem: Fácil - 1 prateleiras internas - 2 vãos interno</p>	004	UND	452,65	1.810,60

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE> e informe o código C978-6EA4-ED5E-D9FE

	- É necessário montagem: Sim (acompanha manual) - Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura. - Prateleira com regulagem de altura				
09	(Mesa Redonda) Mesa para Escritório Reunião Redonda 120cm Escrivaninha Industrial Home Office Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm	001	UND	759,39	759,39
10	(Armário agentes) Armário Roupeiro Aço 8 Portas Guarda Volume Ea702 Cinza - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	001	UND	761,65	761,65
11	(Mesa auditório) <b>Mesa Reunião Escritório Retangular 200cm</b> Dimensões do produto Comp. 200 cm Prof. 90 cm Alt. 75 cm	002	UND	664,33	1.328,66
ITENS	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 2</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>		<b>ITENS</b>
01	(SmartTV 55 polegadas QLED) Smart TV 55" TCL QLED 4K Ultra HD, Resolução:3840 x 2160 (4K UHD) Peso c/ base (kg):32,5 Tempo de resposta:8.5 Entrada áudio e vídeo:Sim Peso s/ base (kg):22,4 Dimensões c/ base (LxAxP) mm:1668 x 1036 x 348 Dimensões da base/pés (L x P) mm:77x275 Tensão/Voltagem:bivolt.	002	UND	2.541,67	5.083,34
02	(Impressora) Multifuncional <b>Brother</b> Laser DCPL2540DW Mono (A4) Dup, Wrl Tecnologia da impressora: Laser Características especiais: Pronta para rede Saída da impressora: Monocromático Peso do item: 24,5 Libras Dimensões do item P x L x A 31,8P x 39,9L x 40,9A centímetros Mídia impressa: Envelopes, Papel	002	UND	2.809,67	5.619,34

	Tipo de leitor: Alimentador de folhas Tipo de tela: LCD Dispositivos compatíveis: Laptops, PC, Smartphones Resolução: 2400 x 600.				
03	(Computador completo) - Processador Intel core i5 12° geração, SSD 240GB, 8GB de memória RAM DDR4, teclado e mouse óptico USB, monitor 21 polegadas (Pronto para uso e instalação).	005	UND	1.593,33	7.966,65
04	(Estabilizador) Estabilizador 500va bivolt Especificações Técnicas: - 4 Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/T/F), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; - Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual. - Tensão nominal de saída mono 115V. - Tensão de saída: 115 Volts - Porta fusível externo - Potência máxima 500VA - Proteção: Fusível 5A - 250V - Frequência 60HZ - Chave ON / OFF embutida e com LED, para evitar desligamento acidental - Cabo trifásico com 2P+T conforme norma	10	UND	203,00	2.030,00
05	TRANSFORMADOR Transformador de 220v para 127v utilizado para impressoras que são a 127v	010	UND	87,26	872,60
06	Notebook, tela 15.6, processador intel core I5, 12° geração, ou AMD Ryzen 7 5825U, SSD no mínimo 240gb, DDR4 de memória RAM com no mínimo 8gb, sistema operacional Windows 11 (Marcas recomendadas ACER, ASUS ou DELL).	002	UND	3.923,00	7.846,00
ITENS	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 3 -</b>	<b>QUANT</b>	UND		
01	Ar-condicionado - 12.000 AR-CONDICIONADO SPLIT, capacidade de resfriamento: 12000BTUS. Voltagem: 220v, completo (Evaporadores + condensadores), com as seguintes características: Selo PROCEL, Classificação "A", Tensão: 220v; controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, turbo e automático; filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de carbono e odores; garantia de no mínimo 1 (um) ano; gás refrigerante HFC R410A ou gás R32 - que não agridem a camada de ozônio (Incluindo instalação)	007	UND	1.720,81	12.045,67
02	AR-CONDICIONADO SPLIT, capacidade de resfriamento: 18000BTUS. Voltagem: 220v, completo (Evaporadores + condensadores), com as seguintes	001	UND	2.732,33	2.732,33

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE> e informe o código C978-6EA4-ED5E-D9FE

	características: Selo PROCEL, Classificação "A", Tensão: 220v; controle remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, turbo e automático; filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de carbono e odores; garantia de no mínimo 1 (um) ano; gás refrigerante HFC R410A ou gás R32 - que não agridem a camada de ozônio (Incluindo instalação)				
03	Ventisol Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás Premium, Preto, 60cm, Bivolt	005	UND	215,00	1.075,00
ITENS	DESCRIÇÃO - LOTE 4	QUANT	UND		ITENS
01	(Cadeira giratória para realização de exame de citologia oncológica)  A cadeira servirá para a realização de exame de citologia oncológica.	001	UND	355,26	355,26
02	(Maca Hospitalar com Gaveteiro (Ginecológica) é um tipo de móvel hospitalar projetado para a realização de exames e procedimentos ginecológicos. É feita com materiais de alta qualidade e possui diversos recursos que a tornam extremamente funcional e versátil. Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco e pernas Diferenciais: Estrutura reforçada, fácil higienização Estrutura da Mesa: MDF 15MM Antibacteriano Medidas Minimas Fechada: 1,30 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A): Medidas Maxima Aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A): Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para costas 90x60/ Acento 40x60/ Perneira 50x50 Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Premium Capacidade de Carga Estática: 350 kg Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta  Puxador de aluminio Gola, Kit apoio de perna inox.  Peso do Produto: 81 Quilos Peso do Produto com Embalagem: 85 Quilos	001	UND	669,67	669,67
03	(Negatoscópio) <b>Negatoscópio Slim Led Telerradiográfico</b> Tipo de negatoscópio NEGATOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO LED ULTRA FINO Cor Branco Quantidade de corpos 0 Dimensões Comprimento x Altura	001	UND	763,91	763,91

	29 cm x 18 cm.				
04	<p>(Monitor cardíaco) Equipamento para a realização de triagem e classificação de risco (PA, FC, FR, Saturação) <b>Monitor 6 Parâmetros Etco2 Icu 8 Spo2 Nibp Temp Digital</b> NIBP: Método: oscilometria Modos: manual/auto/contínuo Auto tempo da medida: ajustável Medição tocou: 10-270mmhg ECG: Modo de chumbo: 3-lead ou 5-lead Seleção de chumbo: i, ii, iii, avr, avl, avf, v Escala da frequência cardíaca: adulto: 15-300bpm, pediatria/neonatal: 15-300bpm Forma de onda do ecg: 2 canais Precisão: 1 bpm ou 1% Faixa de medição de detecção de segmento de S-T: -0.2mv ~ 2.0mv Alarme: sim, alarme sonoro e visual, revisão de eventos de alarme Spo2: Faixa de medição: 0-100% Precisão: 100%, 2% 69%, não especificado Taxa de pulso: Faixa: 20-254bpm Precisão: 3bpm Respiração: Método: RA-LL impedância Faixa: adulto: 0-120rpm; pediátrica/neonatal: 0-150rpm Alarme de apneia: sim Temperatura: Faixa: 0-50 Apneia: 0.1 Canal: dual-channel</p>	001	UND	3.863,33	3.863,33
05	<p>(Mesa Mayo) Desmontável Hospitalar Aço Carbono Material: tubo aço carbono 3/4, haste em tubo de aço carbono 5/8, suporte da bandeja em aço maciço 1/4 Altura Mínima: 71 cm Altura Máxima: 105 cm Medidas da bandeja: 45 cm x 35 cm Base da bandeja: 44 cm x 32 cm Peso da mesa de mayo: 3 Kg</p>	002	UND	314,50	629,00
06	<p>(Maca para paciente) Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável - Suporta 250 Quilos Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável Código do Produto: MC02 Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/  Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg Peso do Produto: 33,05 Kg Peso do Produto com Embalagem: 36,05 Kg.</p>	002	UND	669,67	1.339,34

07	(Poltrona reclinável) Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Dimensões: - Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) - Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A) - Assento Livre: 0,55 cm (L) - Peso Aproximado: 21,7 kg  - Capacidade Aproximada: Até 150 kg.	002	UND	999,00	1.998,00
08	<b>Suporte Braço Braçadeira Injeção Coleta Sangue Inox Preta</b> Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inox 7/8 com haste inox 5/8. Altura regulável através de manípulo. - Concha: Em Inox revestida em corano acolchoado. - Pés: Construída em tripé Metalon 25x25, ponteiras antiderrapante. - Acabamento: Total Inox com anterior tratamento antiferruginoso. - Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Mín: 0,74 / Máx: 1,10.	001	UND	304,31	304,31
09	Balança Pediátrica Profissional Digital Baby 30kg Características especiais Display Led Tipo de tela LED Capacidade máxima de peso 30 Quilogramas Fator de forma Plataforma Tipo de balança de pesagem Balança de chão de medição Peso Tipo	003	UND	851,17	2.553,51
10	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Características especiais Função TARA, Homologação e Aferição Tipo de tela LED Capacidade máxima de peso 200 Quilogramas Fator de forma Fixo Precisão de leitura 100g Tipo de balança de pesagem Balança de mesa Tipo de medição quilogramas	001	UND	1.739,00	1.739,00
11	balança digital adulto é um equipamento de alta precisão (geralmente 50g ou 100g) utilizado para pesagem, com capacidade comum entre 200kg e 300kg. Plataforma antiderrapante, função tara para descontar roupas	006	UND	70,00	420,00
12	Suporte De Soro Hospitalar Altura Regulável MEDIDAS: Altura máxima: 1,90m em relação ao solo Altura mínima: 1,60m em relação ao solo	004	UND	164,02	656,08
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 5 - ELETRODOMÉSTICOS</b>	<b>QUANT</b>	UND		<b>ITENS</b>
01	<b>(Fogão)</b> Tipo de controles: puxador. Voltagem: 110/220 volts. Capacidade: 50 litros. Dimensões do item (P x L x A): 59,1 x 48 x 88 cm. Peso do item: 22,9 kg.	001	UND	802,83	802,83
02	<b>(Torradeira)</b> Grelhas duplas: o aquecimento nas duas chapas grelha por igual os dois lados dos alimentos, sem adição de óleo ou manteiga. Revestimento antiaderente: as chapas antiaderentes aquecem rapidamente,	001	UND	146,00	146,00

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE>

	evitam que os alimentos grudem e são mais fáceis de limpar. Alça isotérmica: não aquece e permite um manuseio com mais segurança. Lâmpada piloto: a luz vermelha indica o funcionamento do produto e a luz verde indica que o aquecimento está ideal para o uso. Potência de 750W, proporcionando excelente desempenho e maior agilidade nas receitas do dia a dia. Controle de temperatura automático, garantindo melhores resultados para grelhados e sanduíches. Trava de fechamento para acomodar perfeitamente os alimentos e impedir que os sanduíches se espalhem.				
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 6 - UTENSÍLIOS DE COZINHA</b>	<b>QUANT</b>	UND		
01	<b>Xícaras</b> de vidro transparente, liso, com capacidade de 160 ml cada. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	40,75	122,25
02	<b>Pratos fundos</b> em vidro transparente. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	50,30	150,90
03	<b>Copos de vidro</b> transparente, liso, altura de 12,5 cm e capacidade de 240 ml cada, indicados para água, suco e refrigerante. Conjunto composto por 06 unidades	003	UND	45,84	137,52
04	<b>Material: plástico.</b> Características: potes herméticos com tampa. Formato: quadrado e retangular. Quantidade de peças: 12. Capacidades das peças: 230 ml, 470 ml, 500 ml, 600 ml, 800 ml, 1.180 ml, 1.400 ml e 1.710 ml	002	UND	61,40	122,80
05	<b>Conjunto de talheres</b> em inox contendo: 06 facas para churrasco em inox, 06 garfos de mesa em inox, 06 colheres de mesa em inox e 06 colheres de chá em inox, totalizando 24 peças	002	UND	78,41	156,82
08	<b>Kit composto por 10 peças. Modelo: jogo de panelas. Materiais:</b> alumínio, baquelite, nylon, teflon e vidro temperado. Peças incluídas: 03 utensílios, 01 caçarola de 18 cm com capacidade de 2 litros, 01 caçarola de 20 cm com capacidade de 2,7 litros, 01 fervedor de 14 cm com capacidade de 2 litros, 01 frigideira de 18 cm com capacidade de 1,4 litro, 01 frigideira de 20 cm com capacidade de 1,6 litro, 01 panela de 16 cm com capacidade de 1,5 litro e 01 panela de 18 cm com capacidade de 2 litros.	007	UND	219,76	1.533,00
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 7 - MÓVEL DE COZINHA</b>	<b>QUANT</b>	UND		
01	<b>(Armário de cozinha com 07 portas e 06 prateleiras)</b> Corpo e portas em aço. Revestimento em pintura eletrostática a pó. Puxadores metalizados. Acabamento brilhante. Medidas do painel: 165 x 70 x 28 cm (A x L	001	UND	674,82	674,82

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE>

	x P). Medidas do armário aéreo: 48 x 105 x 28 cm (A x L x P). Medidas do armário para geladeira: 22 x 70 x 28 cm (A x L x P). Cor predominante: branco/preto. Conteúdo da embalagem: 01 cozinha compacta Itatiaia Rose com 07 portas e 06 prateleiras, medindo 245 cm de largura. Garantia de 12 meses. Altura total: 1,65 m. Largura total: 2,45 m. Profundidade: 28 cm. Peso: 30,70 kg.				
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 8 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</b>	<b>QUANT</b>	UND		
<b>01</b>	<b>(Conjunto de limpeza completo NYKT03 amarelo com sistema 2 águas e cabo de alumínio)</b> Especificações técnicas: medida do conjunto mop pó: 60 cm. Medida do cabo de alumínio: 140 cm. Cor: amarelo. EAN: 7899718304370. Conteúdo da embalagem: carro funcional América, balde Doblô de 30 litros com sistema 2 águas, cabo de alumínio, garra Euro plástica, refil Loop com cinta, placa sinalizadora de piso molhado, pá Pop e conjunto Mop pó	001	UND	1.411,46	1.411,46
<b>02</b>	<b>(Dispenser para papel toalha)</b> Dimensões: largura de 24,3 mm, altura de 14,7 mm e profundidade de 120 mm.	015	UND	55,49	832,35
<b>03</b>	Dispensador Sabonete Líquido Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	015	UND	54,19	812,85
<b>04</b>	<b>(Lixeira com pedal - 20 litros)</b> Lixeira em aço inox com pedal antiderrapante e balde removível. Características e especificações: mecanismo de abertura por pedal, pedal antiderrapante, 01 abertura. Capacidade: 20 litros. Peso do item: 900 gramas. Dimensões do item (C x L x A): 22 x 28 x 43 cm.	010	UND	213,23	2.132,30
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO - LOTE 9- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>	<b>QUANT</b>	UND		<b>ITENS</b>
<b>01</b>	(CADEIRA ODONTOLOGICA) Posições de trabalho programáveis Volta zero automático Cabeceira articulada Braço fixo Pedal Joystick móvel Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas Estofamento Soft Laminado Posição de emergência (-5° do encosto) Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo Dois motores Bosch, isento de óleo EQUIPO com até 5 terminais Acoplado ou kart Braço biarticulado com travamento mecânico 1 seringa tríplice	001	UND		22.309,33

Assinado por 1 pessoa: JACKSON SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE>

<p>1 terminal para alta rotação Borden 1 terminal para baixa rotação Borden sem refrigeração por spray Pedal progressivo para acionamento das pontas Bandeja única em inox Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos Sistema antirrefluxo, válvula antirretração REFLETOR Refletor Evolution LED Plus Intensidade de 8.000 a 30.000 Lux On/Off na base da cadeira Puxador bilateral Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com até 3 terminais</li> <li>• Rebatível em 90°</li> <li>• 1 sugador Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável</li> <li>• Acionamento da água da cuba no pedal com timer</li> <li>• Cuba branca em polímero removível</li> </ul>			22.309,33	
--	--	--	-----------	--

1.2. Os itens objeto da presente contratação encontram-se dentro da padronização adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade amplamente definidos, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos, quantidades e locais definidos neste Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da contratação e a descrição da necessidade encontram-se devidamente justificadas no presente Termo de Referência, considerando a necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria de Lourdes Bezerra", com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais ao seu funcionamento.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, tendo em vista que este instrumento de planejamento ainda não foi formalmente instituído no âmbito do Município de Acari/RN.

## **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria de Lourdes Bezerra", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, garantindo a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade.

A implantação de uma nova UBS demanda a aquisição de equipamentos específicos que possibilitem a realização de atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos clínicos, atividades preventivas, bem como o suporte às rotinas administrativas. Nesse sentido, a inexistência ou insuficiência desses equipamentos comprometeria diretamente a capacidade de atendimento da unidade, prejudicando a oferta de serviços essenciais à população.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se como a alternativa mais adequada, pois assegura maior durabilidade, confiabilidade e eficiência operacional, além de reduzir riscos de falhas técnicas, interrupções nos atendimentos e custos futuros com manutenções corretivas frequentes. Ademais, os equipamentos novos atendem integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior segurança aos usuários do sistema.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que contribuirá para a ampliação e melhoria da rede municipal de saúde, proporcionando maior acesso da população aos serviços básicos, com qualidade, eficiência e continuidade.

Por fim, destaca-se que a adoção do sistema de registro de preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, à medida que a Secretaria Municipal de Saúde for demandando, mediante emissão de Ordem de Compra, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

#### **4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria de Lourdes Bezerra", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação (quando aplicável) e garantia dos itens.

- **Escopo Técnico:** Compreende a aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos necessários à estruturação e ao pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria de Lourdes Bezerra", em quantitativos e especificações adequados às necessidades da unidade, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

- **Fornecimento Sob Demanda:** A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- **Qualidade dos Equipamentos:** Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de marcas reconhecidas no mercado, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando qualidade, segurança e durabilidade.

- **Entrega e Instalação:** A CONTRATADA será responsável pela entrega dos equipamentos nos locais indicados, bem como pela montagem, instalação e testes de funcionamento, quando aplicável, garantindo a plena operacionalidade dos itens.

- **Garantia e Assistência Técnica:** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, conforme estabelecido neste Termo de Referência, incluindo suporte técnico e assistência durante o período de garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Requisitos técnicos:

5.1.1. Fornecer e entregar os equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para estruturação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Acari/RN, em perfeitas condições de uso, conforme especificações, quantitativos, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

Para o equipamento de uso hospitalar:

A contratada deverá apresentar certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFA) vigente, emitida pela ANVISA, que habilite a empresa a exercer atividades relacionadas à fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos médicos e hospitalares

5.1.2. A responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação (quando aplicável) e demais procedimentos necessários à plena entrega e funcionamento dos equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente embalados e acondicionados, garantindo sua integridade até o local de entrega;

- 5.1.4. Os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores aplicáveis, quando for o caso;
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de qualidade comprovada, de marcas reconhecidas no mercado, acompanhados de manuais, certificados de garantia e, quando aplicável, registro nos órgãos competentes;
- 5.1.6. Realizar, quando necessário, a instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando sua plena operacionalidade no momento da entrega;
- 5.1.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos entregues que apresentarem defeitos, avarias, vícios de qualidade ou divergência com as especificações, no prazo máximo a ser definido pela Administração;
- 5.1.8. Prestar garantia de fábrica no prazo 1 ano dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação durante o período;
- 5.1.9. Apresentar, quando solicitado pela fiscalização do contrato, documentação técnica, certificados de conformidade e demais informações necessárias à verificação da qualidade dos itens fornecidos;
- 5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional;
- 5.1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo a ser definido, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, mediante termo circunstanciado;
- 5.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado dos bens

#### **5.1.14. DA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

5.1.14.1. Quando da entrega, montagem e instalação dos equipamentos e materiais permanentes, a CONTRATADA deverá observar as melhores práticas técnicas vigentes, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos itens fornecidos, devendo ser observadas as seguintes etapas:

a) atendimento às especificações técnicas dos equipamentos, manuais dos fabricantes, normas aplicáveis e orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

b) realização de testes e conferência final dos equipamentos após a montagem e instalação, verificando o pleno funcionamento, a segurança operacional e a conformidade com as condições de uso.

5.1.14.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega, montagem e instalação conforme os quantitativos e demandas definidos pela CONTRATANTE, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais decorrentes de ajustes, adequações ou providências necessárias para garantir a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

5.1.14.3. Cabe à CONTRATANTE a responsabilidade de fornecer as informações necessárias sobre os locais de entrega e instalação, bem como garantir o acesso aos ambientes onde os equipamentos serão instalados, para o correto desenvolvimento das atividades pela CONTRATADA.

#### **5.1.15. DA REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS**

5.1.15.1. Consiste em procedimentos voltados à verificação e garantia da qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, visando prevenir falhas, identificar inconformidades e assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos itens destinados à Unidade Básica de Saúde da Família "Maria de Lourdes Bezerra", bem como recomendar ao CONTRATANTE eventuais ajustes, substituições ou adequações necessárias. A verificação deverá ser realizada com base em rotinas e padrões técnicos aplicados de forma sistemática.

5.1.15.2. A revisão e o controle de qualidade compreendem, no mínimo, a realização dos seguintes procedimentos:

- a) verificação das condições gerais dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo inspeção visual e testes operacionais, quando aplicável;
- b) conferência dos itens entregues, identificando avarias, defeitos, divergências de especificação ou inconsistências;
- c) substituição ou correção de falhas, defeitos ou inadequações constatadas;

- d) verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações dos fabricantes;
- e) inspeção das condições de segurança elétrica, mecânica e estrutural dos equipamentos, quando aplicável;
- f) verificação da correta montagem, instalação, regulagem e funcionamento dos equipamentos;
- g) conferência da qualidade, originalidade e compatibilidade das peças, componentes e acessórios fornecidos com os equipamentos;
- h) padronização dos procedimentos de entrega, montagem e instalação;
- i) conferência do cumprimento das Ordens de Compra emitidas pela CONTRATANTE;
- j) identificação e segregação de equipamentos ou materiais permanentes que apresentem falhas, avarias ou inadequações;
- k) substituição dos itens que apresentem inconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) conferência final antes da liberação dos equipamentos para uso;
- m) garantia de condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho;
- n) registro das verificações, testes e intervenções realizadas;
- o) comunicação imediata ao CONTRATANTE de eventuais inconsistências identificadas.

5.1.15.3. O controle de qualidade deverá ser realizado de forma contínua durante o fornecimento, especialmente antes da entrega definitiva, da montagem, da instalação e da liberação dos equipamentos para uso, em caráter preventivo.

5.1.15.4. Os procedimentos de revisão e controle de qualidade deverão ocorrer independentemente da existência de falhas aparentes, garantindo a conformidade, segurança e qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos.

5.1.15.5. Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios, montagem, instalação e demais inconformidades.

5.1.15.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a substituição, reparo ou correção de quaisquer equipamentos ou materiais permanentes que apresentem defeitos, falhas ou inadequações, no prazo máximo a ser definido pela CONTRATANTE, contado da notificação formal.

#### **5.1.16. DAS CORREÇÕES E REEXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

5.1.16.1. Todos os equipamentos e materiais permanentes fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondição, remanufatura, recuperação ou reforma.

5.1.16.2. Não serão aceitos equipamentos, peças, componentes, acessórios ou materiais permanentes usados, seminovos, recondição, recuperados, remanufaturados ou com qualquer tipo de adaptação que descaracterize sua condição de item novo.

5.1.16.3. Caso qualquer equipamento ou material permanente entregue apresente avaria, defeito, divergência de especificação, mau funcionamento ou indício de uso anterior, a CONTRATADA deverá promover sua substituição integral por outro item novo, de primeiro uso e em perfeitas condições, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.16.4. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da notificação formal, incluindo, quando aplicável, retirada do item inadequado, entrega do novo equipamento, montagem, instalação e testes de funcionamento. 5.1.16.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contado do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA, incluindo, quando aplicável, a retirada do item inadequado, entrega do novo equipamento ou material permanente, montagem, instalação e realização dos testes de funcionamento.

5.1.16.5. O item substituído deverá possuir características idênticas ou superiores às originalmente contratadas, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.16.6. Todos os custos decorrentes da substituição, transporte, retirada, entrega, montagem, instalação e testes serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação, EXCETO E APENAS dos serviços referentes à INSTALAÇÃO de aparelhos de ARES CONDICIONADOS, o qual compreende o item 21 deste termo de referência!

#### **5.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação e testes de funcionamento, no prazo máximo de 15 (dias) úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

6.2. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos provisoriamente após a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Os equipamentos e materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantitativo ou indícios de uso anterior, devendo ser substituídos no prazo de até 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, do cumprimento das especificações, da realização dos testes de funcionamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, de defeitos de fabricação, de falhas de funcionamento, de vícios ocultos ou do descumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência.

#### **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2. 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3. 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da secretaria de saúde.

#### **4. 8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

6.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

7. EM = Encargos moratórios;

8. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

9. VP = Valor da parcela a ser paga.

10. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

11.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

#### **12. 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

##### **• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS - "LOTE"**.

9.1.1. Os itens foram agrupados em lotes distintos, considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos e materiais permanentes, com o intuito de garantir maior competitividade, organização do certame e eficiência na execução contratual. Tal divisão também possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, aliada à economicidade e à adequada gestão dos fornecimentos.

9.1.2.

a) A opção pela modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde da Família

“Maria de Lourdes Bezerra”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de características usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**b)** quanto ao critério de julgamento pelo menor preço por agrupamento de itens (lotes), sua adoção justifica-se pela necessidade de organização dos diversos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, considerando que se tratam de itens distintos, porém agrupados conforme sua natureza, funcionalidade e similaridade técnica. O fracionamento em alguns lotes visa garantir maior eficiência na gestão contratual, facilitar a logística de fornecimento e assegurar melhor compatibilidade entre os itens de cada grupo.

**c)** ademais, o julgamento por lote contribui para a economicidade do certame, na medida em que permite às licitantes otimizar custos operacionais, administrativos e logísticos, refletindo em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo à competitividade, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle, desde que devidamente justificado, como no presente caso.

**d)** dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, distribuído em alguns lotes em razão da diversidade dos equipamentos, revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7 Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, apenas para os equipamentos de saúde.

**9.6.1. Capacidade técnico-operacional:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, qual seja, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens similares.;

**9.6.2. Capacidade técnico-profissional:**

a) Considerando que o objeto da presente licitação consiste no fornecimento de bens comuns (equipamentos e materiais permanentes), **não será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a ausência de complexidade técnica que justifique a exigência de profissional especializado vinculado à licitante.

b) A qualificação técnica será aferida por meio da comprovação da **capacidade técnico-operacional da empresa**, mediante apresentação de atestados de capacidade

técnica que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos pertinentes.

#### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** O valor estimado total da contratação é de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Rejeitar o fornecimento que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

11.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1.1.** Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes aos itens fornecidos;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**12.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações exigidas;

**12.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

**12.1.5.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**12.1.7.** Realizar a entrega dos bens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando for o caso, o transporte, descarga, montagem e/ou instalação dos equipamentos;

**12.1.8.** Disponibilizar e manter atualizado junto ao Município CONTRATANTE endereço de e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagens (como WhatsApp), por meio dos quais receberá comunicações, solicitações e notificações relacionadas à execução contratual;

**12.1.9.** Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver;

**12.1.10.** Prestar garantia mínima dos equipamentos, conforme especificações do fabricante ou exigência definida no Termo de Referência.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-E** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 13. 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

- 15.2. Informamos ainda, que as despesas correrão por conta do orçamento deste município para o **exercício de 2026**, devendo onerar a **Funcional Programática dotações programáticas: 02.06.00.10.301.0007.2018- Fonte 1.600.0000,2.600.3110,1.500.1002 Elemento de despesa 3.3.90.39.00. 02.06.00.10.301.0007.1014 - Fonte 1.500.1002,2.601.0000 Elemento de despesa 4.4.90.52.00** . Por ser assim, certos de que cumprimos com o nosso dever, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Acari/RN, 08 de abril de 2026.

.....  
Marineide Alves Dantas  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria PMA/GP - 003/2025

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA", VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ACARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com obediência a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Gestor ....., doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas menor preço por Agrupamento de Itens "lote" atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA", VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOTE						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR TOTAL R\$

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3. VALIDADE DA ATA.**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilidade no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.1.4.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.
- 4.1.5.** O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:
- 4.1.5.1.** seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

4.1.5.2. o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.1.5.3. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.1.5.4. haja anuência prévia do fornecedor.

#### **4. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acari/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA", VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, E A EMPRESA XXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública, inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Gestor ....., e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXX/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES BEZERRA", VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

##### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

##### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

##### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARI/RN, ... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO IV - DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C978-6EA4-ED5E-D9FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON SOARES (CPF 073.XXX.XXX-40) em 30/04/2026 12:24:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acari.1doc.com.br/verificacao/C978-6EA4-ED5E-D9FE>